



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 169/2023 – PROTOCOLO Nº 183/2023**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 079/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 169/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.624/0001-91, com sede na Avenida Cambraia, s/nº, bairro Toledo, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)99908-4110, endereço eletrônico: [distribuidoraalimentosibatiba@gmail.com](mailto:distribuidoraalimentosibatiba@gmail.com), neste ato representada por **MIQUEIAS BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 4147354-ES SSP/ES e do CPF nº. 180.492.207-29, residente na Avenida Cambraia, s/n, Toledo, Ibatiba ES, cep: 29.395-000.



2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;
- 2.3. Não há Cadastro Reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº308843, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, titular, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 033073 e Eberon Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA**

**Miqueias Barbosa Ferreira / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000003/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003636**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000079/2023		Processo	000169/2023			
Contrato	Termo Nº 000003/2024						
Empresa	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 52.770.624/0001-91						
Endereço	AVENIDA CAMBRAIA, s/n - TOLEDO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
042	004	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE 32MM 1" descrições mínimas: abraçadeira para eletroduto soldável e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	400,00	1,5900	636,00
038	005	ADAPTADOR PARA CONDULETE DE 25MM 3/4" descrições mínimas: adaptador para eletroduto soldável para encaixe nas caixa condutele e diâmetro de 3/4; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	DARTHEL	UND	200,00	2,1900	438,00
043	006	ADAPTADOR PARA CONDULETE DE 32MM 1" descrições mínimas: adaptador para eletroduto soldável para encaixe nas caixa condutele e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	150,00	2,1100	316,50
019	007	BANDEJA FIXA 1U VENTILADA DE 800MM descrições mínimas: bandeja fixa ventilada permitindo o fluxo de ar dentro do rack e entre os equipamentos e montável em qualquer rack servidor de padrão 19. projetada para acomodar qualquer equipamento dentro do rack, a bandeja deve suportar fixação em 4 pontos e suportar até 50kg de carga. fabricado em aço sae 1020 e cor preta. profundidades de 800mm e 1u; garantia mínima de 6 meses.	PIER TELECON	UND	8,00	219,7500	1.758,00
020	008	BANDEJA MOVEL VENTILADA 1U X 800MM descrições mínimas: bandeja móvel deslizante com trilho reforçado ventilada 1u para racks de 19 possuir profundidade no mínimo 800mm e máximo 900mm e suporta até 23 kg de carga. projetada para acomodar monitores, unidades de torre e outros equipamentos que precisam ser movimentados para fora e para dentro do rack; fabricado em aço sae 1020 e cor preta. bandeja ventilada permitindo o fluxo de ar dentro do rack e entre os equipamentos; fixação em 4 pontos. garantia mínima de 6 meses.	BIHOUSE	UND	4,00	323,9400	1.295,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

014	009	BATERIA PARA DRONE DJI MINI 2 descrições mínimas: bateria original para drones dji mini 2 modelo: bwx161-2250-7.7; capacidade nominal: 2250 mah; tipo de bateria: lipo 2s; tensão nominal: 7,7 v; garantia de 12 meses;	DJI	UND	1,00	580,0000	580,00
031	019	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2" descrições mínimas: curva para eletroduto roscável e diâmetro de 2 polegadas; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	10,00	12,0700	120,70
035	020	CURVA 90° PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM 3/4" descrições mínimas: curva para eletroduto soldável e diâmetro de 3/4; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	150,00	2,8500	427,50
040	021	CURVA 90° PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM 1" descrições mínimas: curva para eletroduto soldável e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza.	ELETROMA X	UND	100,00	4,2300	423,00
032	050	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2" descrições mínimas: luva para eletroduto roscável e diâmetro de 2 polegadas; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes. garantia de 12 meses;	ELETROMA X	UND	20,00	3,2700	65,40
066	054	MAO FRANCESA SIMPLES PARA ELETROCALHA 50MM descrições mínimas: mão francesa de 50mm para eletrocalha tipo u perfurada modelo horizontal, material em aço zincado; chapa 22. garantia de mínima de acordo com código de defesa do consumidor;	METALURGI CA BARROSO	UND	300,00	8,5700	2.571,00
054	072	TE HORIZONTAL PERFURADO 100X100 descrições mínimas: te horizontal 100mmx100mm perfurada para eletrocalha tipo u perfurada material em aço zincado; chapa 22. garantia de 12 meses;	LAMINADO S	UND	50,00	57,9800	2.899,00
063	073	TE HORIZONTAL PERFURADO 50X50 descrições mínimas: te horizontal 50mmx50mm perfurada para eletrocalha tipo u perfurada material em aço zincado; chapa 22. garantia de 12 meses;	LAMINADO S	UND	50,00	37,9800	1.899,00
030	074	TUBO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - 3M descrições mínimas: tubo eletroduto roscável com tamanho de 3 metros e diâmetro de 2 polegadas; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes. garantia de 12 meses	ELETROMA X	UND	15,00	61,9300	928,95
034	075	TUBO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25MM 3/4" 3M descrições mínimas: tubo eletroduto soldável com tamanho de 3 metros e diâmetro de 3/4; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	COFLEX	UND	200,00	15,4900	3.098,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**


039	076	TUBO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 32MM 1" 3M descrições mínimas: tubo eletroduto soldável com tamanho de 3 metros e diâmetro de 1" polegada; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	COFLEX	UND	100,00	20,8900	2.089,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>19.545,810</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>19.545,810</b>
<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA:</b>							<b>19.545,810</b>

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6cec4988ff8993aa7a0c32861c1108a5

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:418b:3700:7c12:9e3c:673:e958	Data: 18/01/2024 15:15:19

<b>Durval Dias Santiago Júnior</b>	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:214:816e:9c72:1:2:7f80:e44	Data: 18/01/2024 16:46:53

<b>Miqueias Barbosa Ferreira</b>	
CPF: 18049220729	
Email Verificado: distribuidoraalimentosibatiba@gmail.com	
IP: 177.223.236.130	Data: 18/01/2024 17:17:26



Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024.

EXTRATO

ARP nº 03/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Processo digital nº 169/2023 - Protocolo nº 183/2023  
 Pregão Eletrônico Nº 79/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual compra de produtos e equipamentos de rede e servidor para atender as demandas de toda administração municipal  
 Empresa: Distribuidora de Alimentos Ibatiba Ltda  
 CNPJ n.º 52.770.624/0001-91  
 Valor global: R\$19.545,81  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0039  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
 Prefeito

Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1249070**

EXTRATO

ARP nº 09/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Processo digital nº 169/2023 - Protocolo nº 183/2023  
 Pregão Eletrônico Nº 79/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual compra de produtos e equipamentos de rede e servidor para atender as demandas de toda administração municipal  
 Empresa: S & K Informática Ltda  
 CNPJ nº 03.655.629/0001-68  
 Valor global: R\$129.600,00  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0039  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
 Prefeito

Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1249081**

EXTRATO

ARP nº 12/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Pregão Presencial nº 82/2023  
 Processo Digital nº 10950/2023 - Protocolo Nº 12153/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de publicação de atos oficiais, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES  
 Empresa: A Notícia do Caparaó Comunicações Ltda Me  
 CNPJn.º 15.077.603/0001-69  
 Valor global: R\$444.000,00  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0042  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
 Prefeito

Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1249281**

EXTRATO

ARP nº 05/2024  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Processo digital nº 169/2023 - Protocolo nº 183/2023

Pregão Eletrônico Nº 79/2023  
 Objeto: registro de preços para eventual compra de produtos e equipamentos de rede e servidor para atender as demandas de toda administração municipal

Empresa: Second Solução em Tecnologia Ltda  
 CNPJ sob o n.º 32.286.542/0001-69  
 Valor global: R\$95.868,91  
 Vigência: Doze meses a partir da publicação  
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0039

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
 Prefeito

Durval D S Junior  
 Secretário de Saúde

**Protocolo 1249352**

**Jerônimo Monteiro**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO  
 CIDADES CONTRATAÇÕES:  
 2023.039E0700001.02.0020**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 000010/2024.  
**TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.  
**CONTRATADA(O):** **51.308.772 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES. CNPJ OU CPF:** 51.308.772/0001-26. **ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Br 842, 7640-Agroceres, Jerônimo Monteiro/ES, CEP: 29.550-000. **OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, BEM COMO LANTERNAGEM E PINTURA**, conforme especificações contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2023. VALOR TOTAL: R\$ 151.583,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda das fichas: Órgão: GABINETE DO PREFEITO Ficha: 0000015 Fonte de Recurso:150000009999 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 000108 Fonte de Recurso: 150000009999 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 0000285 Fonte de Recurso:166100009999 Órgão: SECRETARIA